

Mirante do Caju vai ganhar complexo ecológico e turístico



Conhecido pelos praticantes de esportes de aventura e ainda pouco frequentado por turistas, o Mirante do Caju vai ganhar um complexo turístico e ecológico que promete se tornar uma das grandes atrações turísticas de Maricá. A área próxima ao Centro terá um total de 9 mil metros quadrados e vai permitir uma visão em 360 graus de quase toda a cidade, atra-

vés de um deck em formato circular, com cerca de 2.700 metros quadrados. As obras, que terão um custo de R\$ 6,7 milhões, têm previsão de duração de doze meses.

Esse mesmo deck vai abrigar um anfiteatro com palco para pequenas e médias apresentações. Segundo o projeto ela-

borado pela Secretaria de Urbanismo, na parte inferior da construção haverá um auditório para cerca de 200 pessoas, uma galeria de artes, restaurante, loja de souvenir, camarins, banheiros e vestiários, além de salas administrativas.

O projeto inclui ainda construção áreas de convivência para piqueniques, academia, pomar e ainda a requalificação das pistas de downhill, esporte ciclístico já praticado na área, inclusive com disputa de campeonatos. Toda a área vai contar com acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência.

O trabalho no local está ainda na fase inicial, onde técnicos realizam a terraplanagem e a avaliação geológica do solo para começar a construção.

"A iniciativa de criar o Mirante do Caju foi de aproveitar um espaço remoto para então proporcionar uma visão das belezas que não são facilmente acessíveis, levar boas experiências aos moradores e movimentar o turismo da cidade", afirmou Ana Cláudia Garcia, arquiteta responsável do projeto.

O Mirante do Caju é uma das trilhas oficiais de caminhada de Maricá e também muito procurado por quem explora trilhas de moto ou bicicleta. Em novembro de

2018, o local sediou a última etapa da Taça Brasil de Mountain Bike XCO, que atraiu cerca de 200 ciclistas de diversas partes do país ao circuito.

O secretário de Esporte e Lazer, Carlos Vagner Frauches, afirmou que será possível levar uma série de projetos esportivos para o local.

"Vamos nos informar melhor sobre o projeto e avaliar o que podemos ter ali quando ficar pronto. Mas conhecendo o local e visualizando a projeção das imagens posso dizer que as possibilidades são muitas, será um espaço bastante promissor para prática esportiva", avalia.

Já para o secretário de Turismo de Maricá, José Alexandre Almeida, o projeto desse mirante será de grande importância para consolidar a oferta turística de Maricá.

"Além de oferecer mais um espaço gastronômico e de lazer, com certeza esse lindo espaço será incluído em nossos roteiros, oferecendo assim mais uma alternativa de qualidade. A visão privilegiada para a região central da cidade, com as lagoas e o mar, vai encantar a todos os visitantes", destacou.

Texto: Sérgio Renato e Mayara Ribeiro
Foto: Evelyn Gouvêa

Comitiva de esportes náuticos do Flamengo visita Maricá para implementar projetos de remo

Com sua condição privilegiada, Maricá continua despertando o interesse de clubes cariocas para implementar projetos de remo na cidade, visando descobrir novos talentos no esporte. Nesta quinta-feira (23/07), a Secretaria de Esporte e Lazer recebeu a comitiva do departamento náutico do Clube de Regatas Flamengo para conhecer as estruturas possíveis de implementar o esporte de alto rendimento na cidade, a fim de participar de competições oficiais da modalidade.

A visita técnica teve início na Orla Zé Garoto, lagoa no Boqueirão, sede do Projeto Navegar. Lá, os mais de 100 alunos com idades a partir dos 9 anos – e recentemente adultos a partir dos 18 anos – têm aulas práticas de remo, vela e canoagem. Após o Boqueirão, a equipe seguiu para a praia da Barra de Maricá e finalizou no Parque a Céu Aberto Cidade Maricá, no Parque Nanci, inaugurado no último dia 03/07.

De acordo com o secretário de Esporte e Lazer, Carlos Vagner, o interesse partiu do próprio clube carioca, que procurou a pasta para discutir sobre a prática esportiva do remo costal. O esporte olímpico é praticado normalmente nas regiões costeiras e em mar aberto com condições de muitas marolas e ondas onde se utiliza barcos especiais. Após algumas reuniões virtuais nas quais foram colocadas em pauta a balneabilidade das praias, o

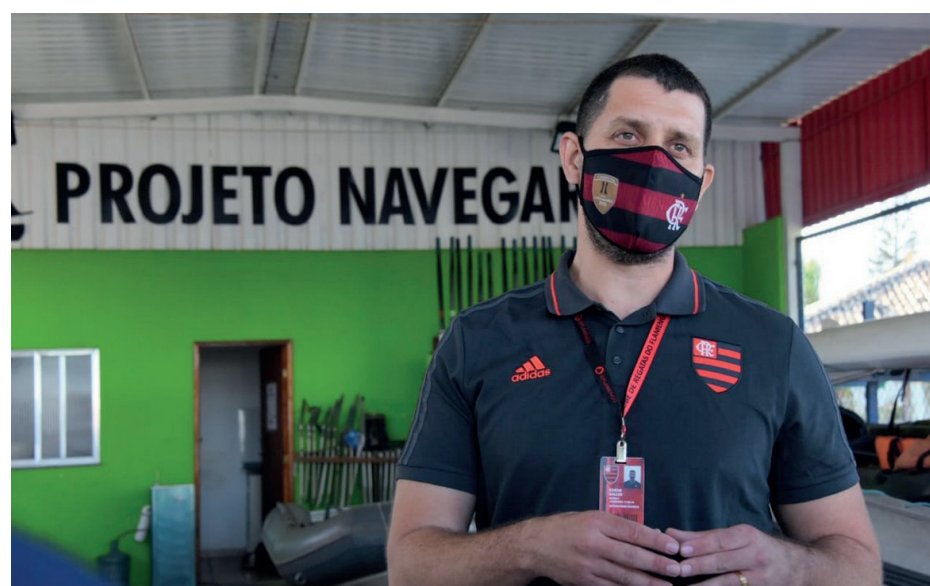
secretário convidou a equipe para visitar o município.

"Estamos inserindo uma modalidade que poucas cidades têm condições de possibilitar essa prática e estamos descentralizando. Só o município do Rio de Janeiro proporciona esse esporte. Trazendo para Maricá, é um legado que vai deixar para os nossos jovens que vão ter a oportunidade de estarem remando com uma estrutura de um clube. Estamos de portas abertas para absorver essa nova proposta", afirmou o secretário.

Para o coordenador técnico do departamento náutico do Flamengo, Edson Sales, que mora no município, Maricá tem um sistema lagunar propício para desenvolver o esporte, tanto no remo de águas calmas, como no remo de praia.

"Como era muito distante, tive que sair da minha cidade e ir morar no clube para crescer no esporte. Aqui tem todas as condições para o remo se desenvolver em alto rendimento. Para mim, como propósito de vida, quero que as pessoas de Maricá tenham orgulho de praticar a atividade aqui e que levem o escudo do município e não de outros clubes", disse, destacando que a cidade tem um potencial de surgimento de grandes atletas.

"Temos atletas de judô e de natação que



nasceram em Maricá e representam outros lugares. Com a gestão diferenciada que a Prefeitura apresenta e com olhar de desenvolvimento esportivo e social, temos a possibilidade de viabilizar projetos que nos enchem de orgulho cada vez mais", concluiu.

Em março de 2018 a Prefeitura, através da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), e o clube Botafogo de Futebol e Regatas assinaram uma

carta de intenções para a implementação de uma parceria estratégica de cooperação técnica que previa várias ações e eventos. Em agosto de 2019 o Projeto Navegar promoveu uma 1ª Regata Interna, na lagoa do Boqueirão como parte inicial do projeto. A parceria estratégica, no entanto, não chegou a ser implementada.

Texto: Luis Muralha
Foto: Clarildo Menezes

Sumário

ATOS CONJUNTOS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SECRETARIA DE CULTURA	3
SECRETARIA DE GOVERNO	3
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	E
ASSENTAMENTOS HUMANOS	3
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E	E
INOVAÇÃO DE MARICÁ	4

ATOS CONJUNTOS

Maricá, 23 de julho de 2020

Nota técnica para determinação de estágio situacional da cidade frente ao combate à pandemia do Coronavírus:

Dados da semana do dia 23/07/2020

Cidadãos em recuperação: 150 pessoas de Maricá;

Procura média por dia nas tendas (pessoas com sintomas): 232 pessoas;

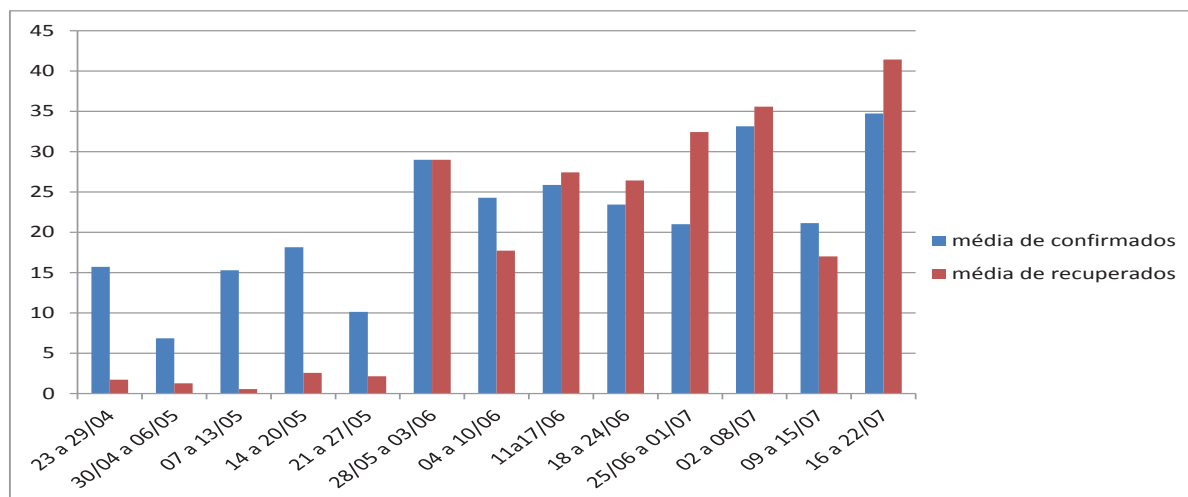
Ocupação de leitos da rede municipal: 45,78 % dos leitos

Taxa de respiradores em uso: 17,5 % dos respiradores

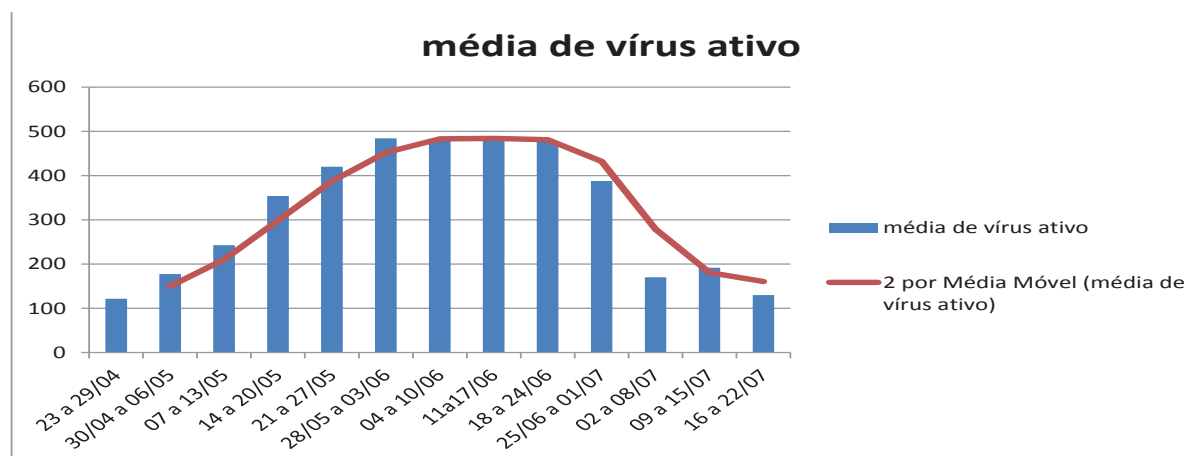
Passados 28 dias de uma nova e estruturada abertura de restaurantes e bares para servir refeições em suas dependências, conseguimos visualizar uma maior procura as tendas de atendimento ao Covid19, um aumento pequeno no número de ocupação de leitos, mas ainda abaixo da capacidade para recuo.

Os 13 óbitos registrados hoje dia 23/07 não se referem somente a pacientes que faleceram no Município, oito destes moradores de Maricá vieram a óbito em outros municípios e constavam de uma relação acumulada que a Secretaria Estadual de Saúde compila e envia periodicamente às cidades de origem dos pacientes assim que é obtida a confirmação. Ressalte-se ainda que os casos de óbitos no município igualmente não se deram todos nessas últimas 24 horas.

Observamos uma tendência de aumento no número de recuperados em comparação ao número médio de confirmados por semana, conforme gráfico abaixo.



Ainda observamos que os números de pessoas efetivamente contaminadas com o vírus e ainda não recuperadas na cidade esta apresentando uma tendência de queda conforme o gráfico abaixo



Com base nestes dados temos uma análise de situação controlada do contágio e recuperação da doença. Portanto recomendamos ao Gabinete de Prevenção que permaneça com o estágio da bandeira Amarela nível 2 para a próxima semana.

Atenciosamente,
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
 Secretária de Saúde
 Mat. 106016

Expediente

PREFEITURA DE
MARICÁ
 #MaisPertoDeVocê

f @prefeiturademarica
 @MaricaRJ
 @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
 Veículo de publicação dos atos oficiais
 da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
 Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
 Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
 Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
 Robson de Camargo Souza

Impressão
 Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
 - Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
 Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
 500 exemplares

Distribuição
 Órgãos públicos municipais
 Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
 Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

Maricá, 23 de julho de 2020.

O Gabinete de prevenção reunido, ordinariamente, neste dia 23/07/2020, considerando os dados dos últimos dias na Bandeira Amarela nível 2 na cidade, dados e a Nota Técnica emitida pela Secretaria de Saúde, bem como a certeza da continuação do compromisso de nossa população com todos os requisitos de prevenção individual, analisando os indicadores conforme o Decreto 544/2020. Como observado na nota técnica da Secretaria de Saúde, existe uma tendência de queda no número de pessoas contaminadas com o vírus em nossa cidade e um aumento na relação de pessoas curadas em comparação ao número de pessoas confirmadas.

Lembramos que Ainda não acabou, a cidade mantém controlada o contágio e os efeitos desta pandemia.

Este Gabinete determina que no período de 27/07/2020 à 02/08/2020, Maricá permanecerá no estágio de bandeira Amarelo nível 2.

Sem mais, lavramos e assinamos.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

SIMONE DA COSTA

Secretária de Saúde

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

Secretário Municipal de Governo

ADRIANA LUIZA DA COSTA

Secretária de Educação

OLAVO NOLETO

Secretário de Comunicação

FABRÍCIO PORTO

Procurador Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico comprasmarica2018@gmail.com; comprasmarica2015@gmail.com.

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
4487/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS E MEDICAMENTOS, PARA CUMPRIR O DECRETO LEI Nº 403 DE 22 DE OUTUBRO 2019, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
1840/2020	AQUISIÇÃO DE UNIFORME
6695/2020	CONTRATAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTOS
9965/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
28444/2019	PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, PLATAFORMA ELEVATÓRIA E MINI-VALETEIRA PARA MANUTENÇÃO DE PONTOS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Maricá, 24 de julho de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 – ERRATA

Processo Administrativo: 31041/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do edital do Pregão supracitado:

Na Qualificação Técnica, item C.3

Onde se lê:

C.3 - Declaração que possui controle, ou pode disponibilizar quando demandado, no mínimo o quantitativo com as especificações solicitadas nesse Termo de Referência, conforme declaração em anexo.

Leia-se:

C.3 – Livre elaboração de Declaração que possui controle, ou pode disponibilizar quando demandado, no mínimo o quantitativo com as especificações solicitadas nesse Termo de Referência,

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. 0028075/2019 – Chamamento Público nº 01/2020 – Secretaria de Assistência Social.

Torno sem efeito a Homologação publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM, em 03 de julho de 2020, edição especial nº 279.

Em, 23 de julho de 2020.

Laura Maria Vieira da Costa

Mat. 106.459

Secretária Municipal de Assistência Social

Maricá, 23 de julho de 2020.

Em conformidade com o novo parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2020, realizado por esta Secretaria, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, visando à gestão dos serviços de avaliação, estimulação, orientação e reinserção ao convívio social das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e com Trans-torno do Espectro Autista (TEA) a serem desenvolvidos no “Centro de Reabilitação”, na “Casa do Autista” e através de visitas domiciliares e grupos descentralizados de apoio aos serviços, no âmbito do Município de Maricá, adjudicando o objeto em favor da organização Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, CNPJ: 02.539.959/0001-25, no valor de R\$ 6.886.261,24 (seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Laura Maria Vieira da Costa

Mat. 106.459

Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE CULTURA

Proc. 0028817/2019 – Chamamento Público nº 01/2020 – Secretaria de Cultura.

Torno sem efeito a Homologação publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM, em 06 de julho de 2020, edição nº 1067.

Em, 22 de julho de 2020.

Sady Bianchin

Mat. 110.187

Secretário Municipal de Cultura

Maricá, 22 de julho de 2020.

Em conformidade com o novo parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2020, realizado por esta Secretaria, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, visando à Celebração de Parceria com Organização da Sociedade Civil - O.S.C. para Gestão do Programa Maricá das Artes, adjudicando o objeto em favor do Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP, CNPJ: 33.981.408/0001-40 no valor de R\$ 9.811.541,64 (nove milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Sady Bianchin

Secretário de Cultura

Mat. 110.187

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4727/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ELETROFER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4727/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020 DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23758/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019). VALOR: R\$ 2.261.971,92 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 65.01.04.122.0001.2391

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2269/2020, 2270/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.

MARICÁ, 10 DE JULHO DE 2020.

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA CCC N.º 215 DE 10 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 215/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4727/2020.

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 215/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 215/2020 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE GERADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE MARICÁ, conforme processo administrativo nº 4727/2020, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 04/2020 da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR (Processo Administrativo nº 23758/2019, através do Pregão Presencial nº 55/2019).

1.ALESSANDRA PRUDÊNCIO NICACIO PEREIRA, MATRÍCULA 110.107

2.MARIA STELA DE FREITAS BOREL, MATRÍCULA 109.916

3.MAYARA VIEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 110.106

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/07/2020.

Publique-se.

Maricá, em 10 de julho de 2020.

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PROC. 11164/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), relatórios da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação na MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto 158/2018, visando a IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR NO BAIRRO DO FLAMENGO- MARICÁ/RJ, adjudicando o objeto em favor da pessoa jurídica VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 05.266.904/0001-87, no valor de R\$ 5.476.404,90 (cinco milhões quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e noventa centavos).

Em, 21 de julho de 2020.

RITA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7974/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e Controladoria Interna ICTIM, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto aquisição emergencial de insumos/materiais/equipamentos com vistas a manutenção do Laboratório de Campanha no Município de Maricá para realização de exames de diagnóstico e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, com o valor global de R\$ 6.096,40 (seis mil e noventa e seis reais e quarenta centavos) em favor de LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO LTDA, CNPJ 63.067.904/0005-88.. Maricá, 16 de julho de 2020. Daniele Guedes, Diretora de Administração, Orçamento e Finanças - ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7974/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a aquisição emergencial de insumos/materiais/equipamentos com vistas a manutenção do Laboratório de Campanha no Município de Maricá para realização de exames de diagnóstico e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, com o valor global de R\$ 6.096,40 (seis mil e noventa e seis reais e quarenta centavos) em favor de LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO LTDA, CNPJ 63.067.904/0005-88. Maricá, 16 de julho de 2020. Celso Pansera, Diretor-Presidente - ICTIM.

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 2 (dois) dias a contar da presente publicação, a apresentarem orçamentos para o (s) objeto (s) abaixo relacionado (s).

Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico admictim@gmail.com e dir.adm.ictim@marica.rj.gov.br

Processo nº	Objeto
008301/2020	Contratação de empresa para realização de Pesquisa para amostragem em saúde pública para COVID-19 e realização de pesquisa de amostragem em saúde pública, com aplicação de questionário (meio) sobre hábitos de afastamento social e afins no Município de Maricá/RJ por meio de amostragem.

Maricá, 23 de julho de 2020.

Atenciosamente,
CELSON PANSERA
Matrícula 1300000
Diretor - Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Em 18 de março de 2020, a Prefeitura Municipal de Maricá declarou Estado de Emergência em Saúde Pública, por meio do Decreto nº 499, como medida de prevenção em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, de importância internacional.

Em resposta ao alerta relativo ao novo Coronavírus, de ordem do Prefeito de Maricá, a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Instituto de Ciência Tecnologia e inovação, providenciou, Termo de Acordo de Cooperação Técnica, para implantação do Laboratório de Campanha, objetivando a realização de exames para diagnosticar e combater a pandemia do COVID-19.

Portanto, fez-se urgente a abertura do Laboratório de Campanha, com vistas à detecção prévia de vírus e consequente combate e con-

trole de infecções na sociedade maricaense, que vão permitir de forma preventiva a melhoria de qualidade de vida e saúde da população do município de Maricá.

A busca do tratamento e da cura das doenças que acometem a humanidade impõe aos organismos envolvidos da Saúde e da Ciência e Tecnologia e Inovação a realização permanente de estudos e pesquisas, especialmente, no campo da virologia.

A declaração exarada pela Organização Mundial da Saúde/OMS, em 30 de janeiro de 2020, de Pandemia frente aos números alarmantes de propagação da Epidemia do Coronavírus (COVID-19) e de previsão contida no Art. 6º, inc. I da Lei Federal 8.078/90, que estipula que é direito básico do consumidor a proteção a vida e a saúde, bem como dos serviços hospitalares de atenção a saúde de alta complexidade. Os laboratórios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, representam um potencial campo de estudos e de pesquisas na busca de soluções de saúde, especialmente, no que diz respeito à descoberta e ao desenvolvimento de vacinas que propiciem a imunização da população, além de representar uma excelente oportunidade de treinamento dos profissionais das áreas envolvidas.

O ICTIM iniciou uma ação na área de biotecnologia aplicada a saúde implementando do LabVir-Maricá para dar apoio de diagnóstico do COVID-19 e outras virologias que pesquisas indicam que acometerão a população mundial.

A contratação de empresa especializada, se faz necessário para o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM no desenvolvimento de pesquisa que permita o monitoramento da velocidade de expansão do surto da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) na cidade de Maricá/RJ.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou em 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional referente ao COVID-19. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa para realização de Pesquisa para amostragem em saúde pública para COVID-19 e realização de pesquisa de amostragem em saúde pública, com aplicação de questionário (meio) sobre hábitos de afastamento social e afins no Município de Maricá/RJ por meio de amostragem.

O contratado deverá funcionar como “OPERADOR” no tratamento dos Dados Pessoais adquiridos nesta pesquisa, com a responsabilidade de capacitar a equipe de trabalho, elaborar as amostras, receber e processar os dados e redigir o relatório final, obedecendo o que prevê a Lei 13.709/18 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados); estando o ICTIM como “CONTROLADOR” dessa operação.

3. JUSTIFICATIVA

Mapeamento para Monitoração da velocidade de expansão do surto da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) na cidade de Maricá/RJ; através de pesquisa presencial com a população dos 4 distritos, que são: 1º Distrito: Centro, 2º Distrito: Ponta Negra, 3º Distrito: Inoã, 4º Distrito: Itaipuaçu, com histórico familiar com relação ao COVID-19.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou em 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional referente ao COVID-19. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

A relevância e necessidade de realização de Pesquisa é justificada através dos anexos 1, 2 e 3.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Permitir a Prefeitura Municipal de Maricá o atendimento a demanda da sociedade na área de saúde, aumentando assim a qualidade de vida e longevidade da população com dados gerados pela Pesquisa.

4.2 Objetivos específicos:

- Disponibilizar informações integrais e científicas aos atores (gabinete do prefeito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e ICTIM, que tem a responsabilidade pela tomada de decisão na área de saúde pública no município de Maricá;
- Mapear incidência de contaminados sintomáticos e assintomáticos nos 4 distritos;
- Identificar impacto de utilização de tecnologia na área de saúde;
- Estabelecer interação com LabVir-Maricá e outros labora-

tórios do município para identificação de demandas e realização das pesquisas;

- Elaborar amostras, tabular e analisar resultados;
- Entrevistar munícipes do município de Maricá/RJ;
- Definir os 39 setores censitários no Município de Maricá/RJ;
- Realizar coletas que serão realizadas em 2 ondas;
- Definir duração das coletas - 3 dias – desde que não haja interferência/imprevisto. Caso ocorram, a empresa contratada deverá informar automaticamente ao órgão em que está vinculado na Prefeitura Municipal de Maricá;
- Elaborar relatórios parciais e final de pesquisa.

4.3 Da especificação do Objeto

A execução do objeto será feita por meio de 7 (sete) fases de prestação de serviços.

Cada onda de coleta de informações será realizada com o espaçamento temporal de 30 dias (um mês) a fim de que seja possível avaliar a disseminação e o contágio do Coronavírus no Município de Maricá, se a doença está se alastrando mais ou menos rápido, se ela está diminuindo ou mesmo se há estagnação.

Em cada mês será elaborada uma nova amostra aleatória estratificada em três estágios, será realizado um novo planejamento e um novo treinamento da equipe de coleta de informações. Em suma, as atividades da primeira onda serão repetidas nas demais ondas. Isto está explicitado no cronograma completo abaixo.

O planejamento da coleta de informações incluirá o detalhamento do treinamento da equipe, a apresentação dos procedimentos de supervisão, o plano de ações para percorrer os setores censitários, substituir os domicílios e sortear os indivíduos, assim como o procedimento de voltas racionais quando for o caso.

4.3.1 Elaboração da amostra

Serão listados todos os setores censitários do Município de Maricá que constam da base de dados do IBGE. Os setores serão ordenados segundo um critério de classificação que poderá ser renda média individual, renda média familiar, nível de escolaridade do chefe de domicílio ou alguma estatística que possibilite hierarquizar-los do mais pobre para o mais rico. Serão utilizados dados obtidos através da Secretaria Municipal de Saúde para definição do primeiro setor e a partir dele serão selecionados setores por meio de saltos sistemáticos que cubram toda a lista de setores, de tal maneira que ao final do sorteio sejam selecionados 39.

Em seguida serão sorteados os domicílios dentro de cada um dos 39 setores. Em 39 setores serão sorteados 10 domicílios e em um setor serão sorteados cinco domicílios. As unidades habitacionais serão listadas e ordenadas, será sorteada uma primeira unidade e a partir dela serão dados saltos sistemáticos a fim de que sejam sorteadas o número definido de domicílios por setor.

A amostra será entregue em formato eletrônico com a especificação dos 39 setores e os 385 domicílios a serem visitados. Além disso, a amostra também indicará o critério de substituição de domicílios que não existam mais.

4.3.2 Elaboração do planejamento

Serão enumeradas todas as etapas do projeto indicando o tempo de realização e as datas estimadas para a execução dos seguintes itens nas duas ondas: elaboração do questionário da pesquisa, programação do questionário de pesquisa para ser preenchido pela empresa vencedora do certame, seleção e treinamento da equipe que realizará o trabalho de campo, datas de execução do trabalho de campo, ponderação da amostra, processamento, crítica e análise de consistência dos dados coletados, elaboração de tabelas e cruzamento de dados, reunião para a discussão dos resultados, elaboração da apresentação e do relatório da pesquisa, apresentação dos resultados e redação do relatório final.

4.3.3 Elaboração e programação do questionário de coleta de dados
Será apresentada e discutida com técnicos da Prefeitura Municipal de Maricá uma minuta de questionário de coleta de dados. As perguntas a serem feitas terão como finalidade ajudar no combate à disseminação do Coronavírus no município e devem tomar como referência questionários de pesquisas semelhantes que vêm sendo realizadas em outras regiões do Brasil.

Depois de acordada a versão final do questionário entre a empresa contratada e o ICTIM, o instrumento de coleta de informações será iniciado. A programação será pré-testada por meio da realização de

10 entrevistas antes de realizado o treinamento com a equipe de coleta de dados.

4.3.4 Treinamento da equipe de coleta de exames e de dados

A equipe de coleta de dados será reunida nas dependências do ICTIM para que seja treinada nos procedimentos de realização dos exames e preenchimento do questionário. Será realizado um treinamento completo, que inclui a teoria da coleta de informações e também a prática. Cada equipe terá que ir a dois domicílios próximos ao local de treinamento a fim de realizar dois exames e aplicar dois questionários. Em seguida elas retornarão ao local do treinamento para que sejam apresentadas e discutidas as experiências. O trabalho de campo será iniciado ou no mesmo dia do treinamento, caso ele seja feito na parte da manhã, ou no dia seguinte.

4.3.5 Realização do levantamento de campo

Na primeira onda da pesquisa cada equipe de coleta será acompanhada por um supervisor. Na segunda onda, realizadas pelas mesmas equipes, haverá duas equipes de supervisão que farão seu trabalho de maneira rotativa, circulando no Município de Maricá e visitando cada setor censitário sorteado.

Serão 39 equipes de coleta de exames e aplicação de questionário, cada equipe composta por duas pessoas. Será dada para cada equipe a descrição do setor censitário no qual ela terá de fazer a pesquisa, assim como os endereços dos domicílios. Elas sortearão o indivíduo a ser pesquisado pela data de aniversário, aquele que tiver esta data mais próxima da data de início da pesquisa será o escolhido.

Dentro do setor censitário cada equipe irá circulá-lo de forma a cobrir todos os domicílios sorteados. Dentro de cada domicílio somente uma pessoa será examinada e responderá o questionário.

4.3.6 Processamento dos dados, análise de consistência e crítica das informações

A automatização da coleta de dados permite que no final de cada dia os dados sejam analisados a fim de se detectar eventuais falhas, e proporcionar a correção no dia seguinte. Portanto, a análise de consistência das informações obtidas será feita praticamente em tempo real. Os dados serão totalmente processados em até cinco dias após a conclusão do trabalho de campo.

4.3.7 Apresentação dos resultados

Haverá duas apresentações de resultados. A primeira para uma discussão com equipe do ICTIM e técnicos da Prefeitura Municipal de Maricá, cujo objetivo será o de ouvi-los a fim de obter sugestões, adições e correções que possam contribuir para a elaboração da apresentação e redação do relatório final.

A segunda apresentação será feita em data a ser estipulada pelo ICTIM. Ela será feita com base na apresentação final da análise da pesquisa.

5. METODOLOGIA

A Pesquisa sobre hábitos de afastamento social será realizada por meio de questionário relacionado aos hábitos de saúde, relacionamento social, locais frequentados nos últimos dias, se houve aproximação com pessoas testadas positivamente para o COVID-19, entre outras perguntas que se façam necessárias para o levantamento de dados de forma assertiva.

A Pesquisa será realizada através de dados fornecidos, em função de testes realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, em suas unidades presentes no Município.

Haverá sorteio de 39 setores censitários, com amostra de 10 entrevistas em 39 setores e cinco entrevistas em um setor censitário.

A amostra será probabilística e estratificada em três estágios: serão sorteados os setores censitários, os domicílios e o indivíduo dentro de cada domicílio. O desenho da amostra deverá indicar os setores censitários sorteados em cada onda, os domicílios sorteados e o critério de substituição de domicílio no caso de ter ocorrido mudanças nas edificações, e o critério de sorteio do indivíduo a ser testado e entrevistado.

Para cada onda da coleta de informações serão abordados 385 indivíduos, pois isso assegura uma margem de erro de cinco pontos percentuais para um intervalo de confiança de 95%. As duas ondas totalizarão 770 entrevistas realizadas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo afirma o Ministério da Saúde do Governo Federal no Portal da internet <https://coronavirus.saude.gov.br/>, o Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do Coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados

na China.

Nessa seara, a Presidência da República sancionou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, que prescreve uma série de medidas a serem adotadas para enfrentar a situação de emergência, dentre elas a dispensa de licitação.

Como relatamos acima, visando diminuir a burocracia brasileira, a citada lei trouxe a dispensa de licitação para a aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, que é o foco desse pequeno apontamento. Diante dos fatos elencados, teremos algumas considerações legais, que achamos ser necessários no momento atual, do ponto de vista legal da administração pública.

É de bom procedimento destacar o que diz o art. 3º da lei nº 8666/93: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma, a licitação não só visa acolher a melhor e mais vantajosa proposta para a Administração, como também a assegurar aos interessados a participação na concorrência.

Existem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando, assim, a administração pública a celebrar contratações diretas.

A dispensa da licitação é uma desburocratização aplicada a casos especiais previstos em lei. Ela está prevista no art. 24 da Lei 8.666/93. São situações pontuais que exigem um atendimento rápido e eficaz, ou ainda, que não justificam a movimentação do procedimento licitatório.

O art. 24 da lei 8666 diz:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Porém, trata-se de uma situação atípica e específica, pois, o inciso I do art. 26 relata que é preciso a caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso.

Essa seria a via normal para a administração pública seguir o seu rito processual nos casos de emergência ou calamidade pública.

Contudo, a Presidência da República sancionou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que prescreve uma série de medidas a serem adotadas para enfrentar a situação de emergência causada pelo COVID-19

O artigo 1º da lei regulamenta que:

"Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde." Os estudos e pesquisas a serem realizados no município, além da especificidade da metodologia a ser empregada e o conhecimento técnico necessário na elaboração e aplicação das pesquisas, permite concluirmos que o serviço técnico a ser realizado requer a contratação de empresa de notória especialização, com qualificação e experiência técnica para identificação de padrão de contração de vírus, hoje, especificamente, do COVID-19.

O trabalho a ser contratado diz respeito a treinar e supervisionar os entrevistadores e todo o trabalho de campo. Elaborar a amostra, receber e processar os dados e redigir o relatório final.

O bem que se visa tutelar é o da saúde humana, a empresa deverá ter vasta experiência na área de pesquisas, com notória especialização e reconhecimento de mercado.

a) Estabelecer interação com LabVir-Maricá e outros laboratórios do município para identificação de demandas e realização das pesquisas;

b) Elaborar amostras, tabular e analisar resultados;

c) Entrevistas com 770 municípios do município de Maricá/RJ;

d) Definir os 39 setores censitários no Município de Maricá/RJ;

e) Realização de coletas que serão realizadas em 2 ondas;

f) Cada coleta terá duração de 3 dias – desde que não haja interferência/imprevisto. Caso ocorram, a empresa contratada deverá informar automaticamente ao ICTIM em articulação com Prefeitura Municipal de Maricá;

g) Tabular os dados;

h) Elaborar relatório final de pesquisa.

7. BENEFICIÁRIOS DO PROJETO

Os beneficiários do projeto são moradores do município de Maricá que terão acesso a serviços na área de saúde prestados pela Prefeitura Municipal de Maricá, inicialmente com relação a contaminação do COVID-19. Os serviços prestados a sociedade maricaense com os resultados e mapeamento realizado através da pesquisa permitirão ações municipais na área de saúde mais assertivas, permitindo maior eficiência e eficácia na aplicação dos recursos. Desta forma, a população será beneficiada com obtenção de maior qualidade de vida. Consideramos também o aumento do IDH – Índice de Desenvolvimento Humano - do município, em 2010 estava em 0,765, que será afetado positivamente através da melhoria da qualidade de vida e parâmetros que permitam acréscimo do IDH.

Serão entrevistados no total 770 municípios de Maricá/RJ selecionados por meio de uma amostra estratificada em seis estágios. Portanto, o resultado final irá representar a população do Município de Maricá.

8. IMPACTO PARA SOCIEDADE DA PESQUISA

Os números da COVID-19 no Brasil permanecem em crescente, sem a expectativa de chegada do pico e decréscimo da quantidade de contaminados e de mortes. Logo, ainda deveremos estar tratando as questões sanitárias e de saúde pública com toda seriedade, pois cientistas indicam que conviveremos com a crise até 2022 e que o vírus ainda permanecerá contaminando e gerando mortes em nossa sociedade. E, ainda vivemos a expectativa de 2ª onda.

A Pesquisa conseguirá reduzir, consideravelmente, a quantidade de mortos e de contaminados através do contato social. Através de costumes e do mapeamento de casos, com informações íntegras e fidedignas, tratadas cientificamente a Pesquisa permitirá ações pontuais no combate ao COVID-19.

9. CRONOGRAMA FÍSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E FORMA DE PAGAMENTO.

O período de coleta será estabelecido após assinatura de contrato, com prazo máximo de 72 horas, entre atores participantes, Laboratório, ICTIM e empresa, seja finalizado processo de contratação.

Onda (fases)	Atividade	Municípios	Período de coleta
1ª Onda	Entrevista e coleta de exames rápidos para COVID-19	385	No máximo cinco dias
2ª Onda	Entrevista e coleta de exames rápidos para COVID-19	385	No máximo cinco dias

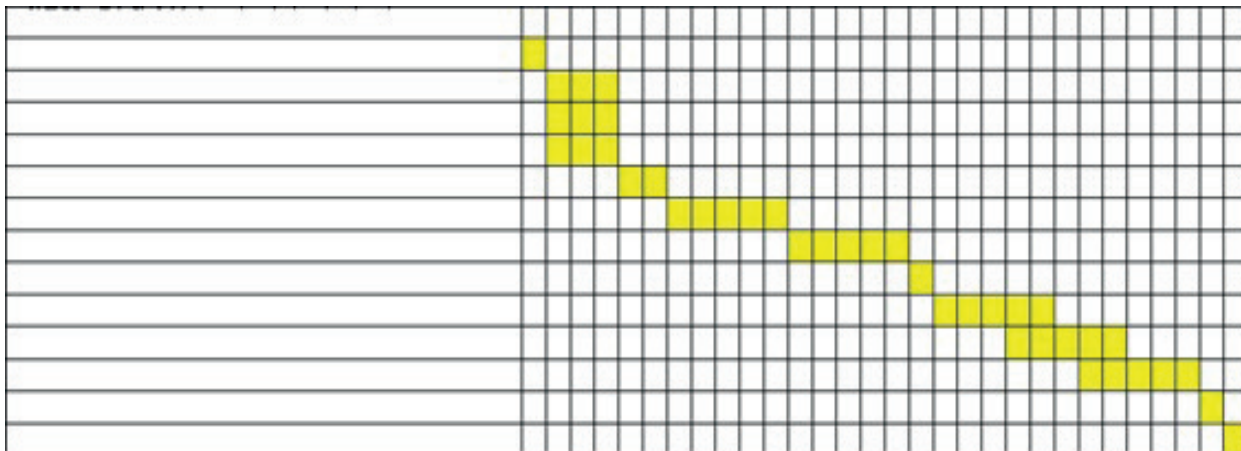
As ondas são definidas conforme tabela abaixo:

Cada onda de coleta de informações será realizada com o espaçamento temporal de 30 dias (um mês) a fim de que seja possível avaliar a disseminação e o contágio do Coronavírus no Município de Maricá, se a doença está se alastrando mais ou menos rápido, se ela está diminuindo ou mesmo se há estagnação.

Em cada mês será elaborada uma nova amostra aleatória estratificada em três estágios, será realizado um novo planejamento e um novo treinamento da equipe de coleta de informações. Em suma, as atividades da primeira onda serão repetidas nas demais ondas. Isto está explicitado no cronograma completo abaixo.

O planejamento da coleta de informações incluirá o detalhamento do treinamento da equipe, a apresentação dos procedimentos de supervisão, o plano de ações para percorrer os setores censitários, substituir os domicílios e sortear os indivíduos, assim como o procedimento de voltas racionais quando for o caso.

9.1 Cronograma físico da 1ª onda



9.2 Cronograma físico da 2ª onda



9.3 Período de realização

A Pesquisa que permitirá mapeamento da COVID-19 no município, tem como previsto iniciar em no prazo de 72 horas após a assinatura e publicação do contrato.

As coletas serão realizadas em 2 ondas; cada coleta terá duração máxima de 5 dias – desde que não haja interferência/imprevisto.

A realização do projeto inclui as seguintes etapas: discussão do projeto com o ICTIM e Prefeitura Municipal de Maricá, através do ICTIM, elaboração da amostra e do planejamento da coleta, elaboração e programação do questionário de pesquisa, treinamento da equipe de coleta de exames e de dados, realização e supervisão do levantamento de campo, processamento dos dados, reunião para discutir os resultados da pesquisa, análise dos dados, redação do relatório, preparação da apresentação, reunião de apresentação para a Prefeitura Municipal de Maricá, entrega dos produtos finais.

Neste contrato já estão incluídos: treinamento de equipe e supervisão, levantamento de dados, processamento dos dados, análises, relatórios, impostos.

O desembolso de recursos deverá ser realizado da seguinte forma:

- 20,0% (vinte por cento) na entrega pela CONTRATADA e aprovação na entrega da amostra da 1ª onda pela CONTRATANTE;

- 20,0% (vinte por cento) na entrega pela CONTRATADA e aprovação na entrega do planejamento da 1ª onda pela CONTRATANTE;

- 20,0% (vinte por cento) na entrega pela CONTRATADA e aprovação na entrega da 1ª onda pela CONTRATANTE;

- 20,0% (vinte por cento) na entrega pela CONTRATADA e aprovação na entrega da 2ª onda pela CONTRATANTE;

- 20,0% (vinte por cento) na entrega pela CONTRATADA e aprovação na entrega do relatório final pela CONTRATANTE.

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Natureza das despesas: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 236-Royalties Participação Especial

Programa de Trabalho: 940104.122.0001.2371

• Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

11.REAJUSTE

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato, nos termos da legislação, cabendo a adoção do índice/indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens objeto deste Termo de Referência. Não havendo índices

com uma dessas características, deve ser adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil.

12.GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 A empresa adjudicatária deverá apresentar garantia equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado, em uma das seguintes modalidades, para assinatura do contrato:

i.caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

ii.seguro-garantia;

iii.fiança bancária.

12.2 A garantia prestada pela contratada somente será liberada ou restituída, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de expirado o prazo de vigência do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

12.3. Aditado o contrato ou reduzido o valor da garantia em razão de aplicação de qualquer penalidade, a adjudicatária fica obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta Seção.

13.DESCRICÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

As reuniões de briefing e apresentação dos resultados ocorrerá na Sede do ICTIM, localizada na Rua Barão de Inoã, 72 – Bairro Centro, Maricá - RJ, 24901-010.

14.RESPONSABILIDADES

15.1 DEVERES DA CONTRATADA

• Comprovar por meio de estatuto, ou contrato social, de que está constituída como organização que presta serviços na área de pesquisa há pelo menos 3 (três) anos.

• Comprovar que o gerente que atuará no projeto tenha experiência como gerente de projetos, em projetos semelhantes ao descrito neste objeto.

• Comprovar que empresa possui experiência na realização de projetos de pesquisa ou de consultorias na área.

• Cumprir rigorosamente os prazos previstos com a CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto;

• Fornecer os materiais necessários para a execução dos serviços;

• Indicar o gerente do projeto de pesquisa e, no mínimo, 1 (um) consultor para o desenvolvimento dos serviços contratados, os quais deverão possuir especialização, ou equivalente, na área ou similar e atuar com disponibilidade integral em todas as etapas do projeto, de forma a facilitar o desenvolvimento dos trabalhos e a articulação entre CONTRATADA e CONTRATANTE;

• Os profissionais indicados pela empresa poderão ser

substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo ICTIM.

• Comprovar a experiência da empresa ou consultores na implantação da metodologia de Pesquisa em organizações, por meio de atestado de capacidade técnica fornecido pelas organizações públicas ou privadas nas quais o serviço foi prestado;

• Utilizar, para realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, maiores de idade, reservando-se ao ICTIM o direito de exigir a substituição, a qualquer tempo, daqueles que, a seu juízo, não preencherem os requisitos exigíveis para o desempenho dos serviços pertinentes ou julgado inconveniente às normas disciplinares do ICTIM;

• Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações contidas neste projeto básico e no contrato porventura resultante deste;

• Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipuladas;

• Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo contratante;

• Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo ICTIM quanto à execução dos serviços;

• Assumir quaisquer danos causados diretamente ao ICTIM ou a qualquer das unidades do objeto ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados decorrerem da execução dos serviços, ou causados por seus representantes ou prepostos;

• Responder por todos os ônus referentes aos serviços, desde os salários, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, transportes, alimentação e outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir no contrato porventura resultante deste termo de referência, relativas aos seus empregados, que não terão quaisquer vínculos com o ICTIM ou qualquer das unidades do objeto;

• Não transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços;

• Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar ao CONTRATANTE;

• Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços ora contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pelo CONTRATANTE;

• Obter as autorizações e cessões dos direitos autorais, em favor do CONTRATANTE, daqueles que participarem da realização dos serviços e/ou da produção dos produtos previsto no objeto, sob pena de responder pelas eventuais perdas e danos ocasionados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes, direta ou indiretamente, do não cumprimento desta sua obrigação;

• Não exercer o poder de mando sobre os servidores ou funcionários do Contratante, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ele indicados, exceto com autorização excepcional e expressa do Contratante;

• Abster-se de direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na Contratante;

• Conduzir a Consultoria com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

• Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse Termo;

• Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

• Manter atualizados seus dados cadastrais.

15.2 DEVERES DO CONTRATANTE

• Permitir o acesso dos representantes ou profissionais da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, proporcionando todas as facilidades para que a organização contratada possa desempenhar, por meio dos profissio-

nais, os serviços dentro das normas do projeto básico;

- Fornecer ao CONTRATADO documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente Termo;

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrar as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

- Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços contratados;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

- Emitir nota de empenho e efetuar os pagamentos no valor resultante da prestação do serviço, com a retenção dos impostos devidos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas neste projeto básico;

- Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato porventura resultante deste projeto básico;

- Atestar a execução do objeto do contrato porventura resultante deste projeto básico, por meio do gestor;

- Havendo atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, serão aplicadas as normas da Lei 8666/93 e do Decreto 158/2018.

15.ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante Aditamento Contratual ou dependendo da circunstância por simples apostilamento conforme disposto no Decreto 158/2018.

16.FISCALIZAÇÃO DO TERMO

A execução do objeto será fiscalizada comissão de fiscalização, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/1993, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação durante a execução contratual.

Parágrafo único. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O CONTRATANTE fará o pagamento da prestação dos serviços de Consultoria, por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pelo CONTRATADO e aceito pelo CONTRATANTE, depois de atestada a entrega pela Comissão de Fiscalização do ICTIM.

Parágrafo Único: O pagamento a que se refere o item será pago de 30 em 30 dias, com aprovação e liberação dos respectivos marcos, contados a partir da data final de adimplemento de cada parcela da prestação do serviço a forma do art. 40, inciso XIV, "a" da Lei Federal 8.666, de 1993, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, desde que cumpridos todo cronograma do Termo de Referência e em consonância com o respectivo capítulo do Decreto Municipal no 158/2018.

17.2 Considera-se ocorrida a prestação do serviço de Consultoria no momento que o contratante atestar a execução do cronograma estabelecido no objeto do contrato.

17.3 O pagamento só será realizado com comprovação da regularidade fiscal e/ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4 Havendo erro nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

17.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.REAJUSTE

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato, nos termos da legislação, cabendo a adoção do índice/indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens objeto deste Termo de Referência. Não havendo índices com uma dessas características, deve ser adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil.

19.VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato contará de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto total contratado, pelo período de dois meses, desde que não haja interferência ou imprevistos na execução do objeto, fundamentado pelas partes.

20.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução da Consultoria, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita o CONTRATADO, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;

c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa do CONTRATADO;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Parágrafo primeiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do ICTIM, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo segundo - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

Parágrafo terceiro - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo quarto - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula compete ao Diretor Presidente, conforme art. 64 § 2º e 3º do Decreto 158/2018.

21.RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas ao CONTRATADO, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores aos créditos que o CONTRATADO tenha em face do ICTIM.

Parágrafo único - Caso o ICTIM tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o CONTRATADO ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

22.CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A prestação do serviço de Consultoria não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

23.RESCISÃO

São aplicáveis as disposições da Seção V do Capítulo III da Lei Federal no 8.666/93.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelo CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal no 8.666/93:

Parágrafo primeiro: Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

Parágrafo segundo: A declaração de rescisão independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. Na verificação de inviabilidade técnica ou econômica do desenvolvimento do projeto, comprovado por meio de avaliação técnica e financeira conduzida pelo CONTRATANTE, poderá haver rescisão do contrato, por ato unilateral do CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, de modo amigável.

24.DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou situações não explicitadas neste Termo de Referência serão dirimidos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais regulamentos e normas administrativas municipais previstas no Decreto 158/2018.

O CONTRATANTE providenciará a publicação do instrumento contratual, ou da nota de empenho que venha o substituir, por extrato, no Jornal Oficial de Maricá, nos termos do que dispõe o parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação deverá ser o Foro da Comarca de Maricá.

25.REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. Livro Branco Ciência, Tecnologia e Inovação. Brasília.

- 2002.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ. Lei Complementar 325 de 11 de dezembro de 2019. Lei de
- criação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá. Publicado no JOM de 12 de
- dezembro de 2019. Disponível em <https://www.marica.rj.gov.br/2019/12/11/jom-1012/>
- https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/geral/2020/05/739196-ufpel-esclarece-
- [importancia-da-pesquisa-sobre-a-covid-19-e-diz-que-seguira-em-campo-ate-terca.html](https://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/materia/detalhe/48900)
- <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/materia/detalhe/48900>
- <https://www.fapema.br/index.php/pesquisadores-fazem-mapeamento-participativo-do-codiv-19-em-sao-luis/>
- Rodriguez-Morales AJ, Gallego V, Escalera-Antezana JP, Méndez CA, Zambrano LI, Franco-Paredes
- C, et al. COVID-19 in Latin America: The implications of the first confirmed case in Brazil. Travel
- Med Infect Dis 2020; 101613. <http://doi.org/10.1016/j.tmaid.2020.101613>
- Johns Hopkins University. Coronavirus COVID-19 Global Cases by Johns Hopkins CSSE [Internet].
- Johns Hopkins University; 2020 [acessado em 8 abr. 2020]. Disponível em:
- [https://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd4029942346](https://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6)
- 7b48e9ecf6
- Brasil. Ministério da Saúde. Painel de casos de doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) no Brasil
- [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde; 2020 [acessado em 8 abr. 2020]. Disponível em:
- <https://covid.saude.gov.br/> REFERÊNCIAS BARRETO, M.L. ET AL. 4 REV BRAS EPIDEMIOL 2020; 23:
- E200032 (c)? 2020 Associação Brasileira de Saúde Coletiva Este é um artigo de acesso aberto
- distribuído nos termos de licença Creative Commons.
- Fauci AS, Lane HC, Redfield RR. Covid-19 - Navigating the Uncharted. N Engl J Med 2020; 382:
- 1268-9. <http://doi.org/10.1056/NEJMe2002387>
- Anderson RM, Heesterbeek H, Klinkenberg D, Hollingsworth TD. How will country-based mitigation
- measures influence the course of the COVID-19 epidemic? Lancet 2020; 395(10228): 931-4.
- [http://doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)30567-5](http://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)30567-5)
- Liu Y, Gayle AA, Wilder-Smith A, Rocklöv J. The reproductive number of COVID-19 is higher
- compared to SARS coronavirus. J Travel Med 2020; 27(2): taaa021.
- <http://doi.org/10.1093/jtm/taaa021>
- The Novel Coronavirus Pneumonia Emergency Response Epidemiology Team. The Epidemiological
- Characteristics of an Outbreak of 2019 Novel Coronavirus Diseases (COVID-19) - China, 2020.
- CCDC Weekly [Internet] 2020 [acessado em 8 abr. 2020]; 2(8): 113-22. Disponível em:
- <http://weekly.chinacdc.cn/en/article/id/e53946e2-c6c4-41e-9-9a9b-fea8db1a8f51>
- Walker PGT, Whittaker C, Watson O, Baguelin M, Ainslie KEC, Bhatia S, et al. The Global Impact of
- COVID-19 and Strategies for Mitigation and Suppression [Internet]. Londres: Imperial College
- London; 2020 [acessado em 8 abr. 2020]. Disponível em:
- <https://spiral.imperial.ac.uk:8443/handle/10044/1/77735>. <https://doi.org/10.25561/77735>
- Ferguson N, Laydon D, Nedjati Gilani G, Imai N, Ainslie K, Baguelin M, et al. Impact of non-
- pharmaceutical interventions (NPIs) to reduce COVID-19 mortality
- and healthcare demand [Internet]. Londres: Imperial College London; 2020 [acessado em 8 abr.
- 2020]. Disponível em: <https://spiral.imperial.ac.uk:8443/handle/10044/1/77482>. <https://doi.org/10.25561/77482>
- Santos JV, Fachin P. Como se dará a evolução de Covid19 na população que vive em condições
- precárias? Entrevista especial com Guilherme Werneck. IHU On-Line [Internet] 2020 [acessado em
- 8 abr. 2020]. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noti->

- cias/entrevistas/597542-como-se-dara-a-evolucao-de-covid-19-na-populacao-que-vive-em-condicoes-precarias-entrevista-especial-com-guilherme-werneck-2
- Enserink M, Kupferschmidt K. With COVID-19, modeling takes on life and death importance. Science 2020; 367(6485): 1414-5. <http://doi.org/10.1126/science.367.6485.1414-b>
- Kissler SM, Tedijanto C, Lipsitch M, Grad YH. Social distancing strategies for curbing the COVID-19 epidemic. medRxiv 2020. <https://doi.org/10.1101/2020.03.22.20041079>
- Castro MC, Carvalho LR, Chin T, Kahn R, França GVA, Macario EM, et al. Demand for hospitalization

- services for COVID-19 patients in Brazil. medRxiv 2020. <https://doi.org/10.1101/2020.03.30.20047662>
 - Mello G, Oliveira ALM, Guidolin AP, Caso C, David G, Nascimento JC, et al. A Coronacrise: natureza, impactos e medidas de enfrentamento no Brasil e no mundo [Internet]. Campinas: Cecon, IE/UNICAMP; 2020 [acessado em 8 abr. 2020]. Disponível em: https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/nota_cecon_oronacrise_natureza
 - impactos_e_medidas_de_enfrentamento.pdf
- Maricá, 11 de julho de 2020.
Cláudio de Souza Gimenez
Diretor de Inovação e Científico
Matrícula nº 1300002

Celso Pansera
Diretor Presidente
Matrícula nº 1300000
ANEXOS

Links da internet que fundamentam a necessidade e relevância da Pesquisa:

Anexo 1 - https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/geral/2020/05/739196-ufpel-esclarece-importancia-da-pesquisa-sobre-a-covid-19-e-diz-que-seguira-em-campo-ate-terca.html

Anexo 2 - <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/materia/detalhe/48900>

Anexo 3 - <https://www.fapema.br/index.php/pesquisadores-fazem-mapeamento-participativo-do-covid-19-em-sao-luis/>

06/07/2020

Coronavírus - UFPel reforça importância da pesquisa sobre Covid-19 e diz que seguirá em campo até terça

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

Porto Alegre,
segunda-feira, 06 de julho de 2020.

Login

Assine

coronavírus

SAÚDE 17/05/2020 15h57min. Alterada em 17/05 às 20h40min

UFPel reforça importância da pesquisa sobre Covid-19 e diz que seguirá em campo até terça



Pesquisadores da UFPel coletam uma gota de sangue dos testados para os estudos da pandemia no Brasil

ADHK BERRY/AL P/JC

Por conta dos incidentes envolvendo as equipes coordenadas pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel) que atuam na pesquisa sobre a Covid-19 no País, a universidade lançou nota oficial para esclarecer a importância do trabalho e reforçar a continuidade do projeto, cuja fase atual se estende até a próxima terça-feira (19). Segundo a instituição, as equipes estarão em campo "para garantir que o maior estudo populacional sobre coronavírus do Brasil continue ajudando a salvar a vida de milhares de brasileiros".

06/07/2020

Coronavírus - UFPel reforça importância da pesquisa sobre Covid-19 e diz que seguirá em campo até terça

Apoie o jornalismo de
qualidade e credibilidadeDIGITAL
JC R\$3,90
*2 primeiros meses

Pesquisadores que atuam no estudo vêm sendo detidos pela polícia, impedidos de trabalhar por algumas prefeituras e agredidos nas ruas, acusados de desrespeitar a quarentena. Em vários municípios, o material de testes chegou a ser destruído. O estudo pretende testar amostra de 33.250 pessoas em 133 cidades, para estimar quantos brasileiros já foram infectados pelo novo coronavírus, o que auxilia no planejamento do combate à doença e o seu estudo científico.

Na nota emitida neste domingo (17), a UFPel ressalta que esse é "o maior estudo populacional sobre o coronavírus no Brasil", financiado e apoiado pelo Ministério da Saúde, e que três fases da pesquisa já foram concluídas, incluindo a testagem de anticorpos para coronavírus em 13.189 pessoas, de nove cidades gaúchas. A universidade lembra que o projeto EPICOID-BR foi submetido à apreciação ética da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) e conta com parceria do Ibope para a coleta de dados. "Todos os requisitos éticos e de segurança estão sendo seguidos, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual, a inclusão apenas de entrevistadores com teste negativo para anticorpos do coronavírus e instruções para o descarte dos materiais, conforme pactuado com o Ministério da Saúde", esclarece.

O texto aponta ainda que o Ministério responsabilizou-se por contatar os 133 municípios participantes da pesquisa por meio de ofício e relata que desde o início do trabalho de campo, no dia 14 de maio, as equipes vêm passando por situações constrangedoras, amplamente noticiadas na mídia. "Em quase 40 cidades, os pesquisadores estão de braços cruzados, esperando autorização dos gestores municipais, num processo burocrático que pode causar prejuízo aos cofres públicos, visto que a pesquisa é integralmente financiada com recursos públicos", destaca.

> Confira a cobertura completa da pandemia de coronavírus

Sobre as situações mais graves, nas quais os entrevistadores foram detidos, com uso de força policial, a UFPel enfatiza que o grupo foi tratado como criminoso e critica a conduta das forças de segurança, que "deveriam proteger os entrevistadores". "Trata-se de cerca de 2 mil brasileiros e brasileiras, que estão trabalhando para sustentar suas famílias, numa pesquisa que pode salvar milhares de vidas, e que mereciam proteção das forças de segurança e uma salva de aplausos por parte de toda a população. Ao contrário, as forças de segurança, que deveriam proteger os entrevistadores, foram responsáveis por cenas lamentáveis e ações truculentas, algumas delas felizmente registradas", ressalta.

O comportamento de 'xerifes' assumido por alguns prefeitos, que impedem ou atrapalham a realização da pesquisa também foi mencionada na nota, que ainda parabeniza a conduta da prefeitura de Manaus, a cidade mais afetada pela pandemia no País e primeira na qual a coleta de dados foi encerrada. "Em meio a uma pandemia sem precedentes, o Brasil mereceria que todos os gestores municipais, das 133 cidades incluídas na pesquisa, tivessem o mesmo comportamento da Prefeitura de Manaus. Ao invés de citar os maus exemplos, fazemos um agradecimento especial à Prefeitura de Manaus, que soube compreender a relevância da

https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/geral/2020/05/739196-ufpel-esclarece-importancia-da-pesquisa-sobre-a-covid-19-e-diz-que-seguir...

06/07/2020

Coronavírus - UFPel reforça importância da pesquisa sobre Covid-19 e diz que seguirá em campo até terça

pesquisa, e mesmo vivendo a maior crise de saúde da história do município, permitiu que nossos pesquisadores fizessem o seu trabalho, dando todo o suporte necessário", revela.

Ao encerrar sua manifestação, a UFPel destaca que o intuito é divulgar o trabalho que vem sendo feito, "especialmente nos municípios cujos gestores municipais não estão permitindo a realização da pesquisa" e reforça que "apesar de tudo, nossas equipes estarão em campo até a terça-feira, dia 19 de maio de 2020, para garantir que o maior estudo populacional sobre coronavírus do Brasil continue ajudando a salvar a vida de milhares de brasileiros".

06/07/2020

Artigo destaca a importância de pesquisas participativas no contexto da Covid-19 - Informe ENSP



Artigo destaca a importância de pesquisas participativas no contexto da Covid-19

Publicada em 12/05/2020



“O valor ético de tratar o outro como igual se traduz durante uma pandemia, por exemplo, em relações transparentes entre pesquisadores e comunidades que participarão de estudos clínicos (ou outros), assim como entre instituições de pesquisa”, é o que afirma o artigo [Boas práticas de envolvimento da comunidade na preparação e condução de pesquisa](#), escrito no âmbito do Grupo de Trabalho sobre Bioética do [Observatório Covid-19 - Informação para ação](#) da Fiocruz, liderado pelo pesquisador da ENSP, Sergio Rego. No texto, a autora principal, Beatriz Thomé, da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), sugere algumas boas práticas de pesquisa. Confira.

+ Confira todas as publicações feitas no âmbito do GT de Bioética do Observatório Covid-19 - Informação para ação da Fiocruz

Ela falou sobre as perspectivas biomédicas e participativas das pesquisas e apontou possíveis mudanças. Segundo a autora artigo, “a pesquisa na área da Saúde, em particular os estudos que envolvem seres humanos, tem foco biomédico, compreendendo os eventos relacionados à saúde humana como exclusivamente biológicos, sem necessariamente levar em conta o entorno social, econômico e cultural”. No entanto, as premissas da pesquisa participativa – surgidas na década de 1960 – podem servir de referencial para o envolvimento mais significativo da comunidade a participar de esforços de pesquisa no atual cenário”.



Beatriz ressaltou que, em particular, durante uma pandemia de proporções mundiais, como a que estamos vivenciando, seria fácil justificar uma abordagem biomédica e menos participativa. “Em primeiro lugar, há pressão em obter resultados em relação a novas opções terapêuticas ou profiláticas contra a Covid-19. Adicionalmente, durante uma pandemia, os interesses públicos nacional e internacional podem se suplantam aos de uma comunidade específica. Por fim, as comunidades podem se deparar com protocolos de pesquisa de estudos multicêntricos que utilizam protocolos harmonizados de pesquisa, com metodologia e desfechos pré-determinados”. Porém, apesar das barreiras, ela acredita que “comunidades deveriam ser envolvidas no processo de pesquisa ao redor da Covid-19 da forma mais abrangente possível, uma vez que as repercussões sociais, políticas, econômicas, sanitárias, psicológicas, entre outras, assumem dimensões inéditas no contexto da pandemia”, defendeu.

Para tanto, o artigo traz um série de sugestões de boas práticas de envolvimento da comunidade na preparação e condução de pesquisa, como harmonização dos protocolos de pesquisa com interesses locais; tomada de decisões inclusivas ao redor da pesquisa; construção dialogada de orientações e recomendações relacionadas ao tema da pesquisa adaptadas e acessíveis ao contexto social, econômico, cultural e sanitário dos grupos e indivíduos; envolvimento de comunidades não geográficas, tais como grupos de pacientes, pessoas mais vulneráveis para infecção ou pior prognóstico, ou pessoas afetadas por determinada doença na tomada de decisões; bem como o estabelecimento de estratégias de avaliação e discussão entre os envolvidos sobre o processo, resultados e consequências da pesquisa no contexto pós-epidemia para identificar problemas, lacunas de conhecimento, comunicação e informação; entre outros.

Além de Beatriz – que escreveu a primeira versão do texto e a apresentou para ser debatida com os demais autores até chegarem conjuntamente à versão final –, o artigo é assinado por Luna Borges, Marisa Palácios, Pablo Dias Fortes, Luciana Brito, Sergio Rego, Fermin Roland Schramm e Gustavo Matta.

Confira o texto na íntegra: [Boas práticas de envolvimento da comunidade na preparação e condução de pesquisa](#)

06/07/2020

Pesquisadores fazem mapeamento participativo da COVID 19 em São Luís | Fapema

SECRETARIA DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
[Institucional](#) ▾ [Fomento](#) ▾ [Orientações](#) [Notícias](#) [Bolsas](#) ▾ [Fale Conosco](#)

Pe

[Agendamento Online](#) [Patronage](#) [Eventos](#) [Editais](#) [Licitações](#) [SECTI](#) [Governo do Maranhão](#)

Pesquisadores fazem mapeamento participativo da COVID 19 em São Luís

Os maranhenses poderão registrar as suas percepções por meio de questionário on line

abril 17 22:22
2020

por Claudio Moraes



Pesquisadores da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), do Instituto Federal do Maranhão (IFMA) e da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) lançaram, na quinta (16/04), pesquisa participativa para o Mapeamento da Covid-19 na região metropolitana de São Luís.

A pesquisa, realizada mediante um questionário *on line*, via *Google Forms*, tem por objetivo identificar a percepção dos moradores da região sobre a Covid-19. O diagnóstico conta com o apoio de pesquisadores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e da Universidade de Coimbra, em colaboração com o Grupo de Pesquisa GEORISCO do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

[Clique aqui para acessar o questionário da pesquisa.](#)

O formulário é simples e demora pouco mais de dois minutos para ser respondido. Os voluntários devem responder apenas sim/não a 20 perguntas sobre se conhecem alguém que teve ou tem os sintomas da Covid-19, mas que ao chegar no hospital não foi testado, ou ainda se a quarentena trouxe dificuldades financeiras para a compra de alimentação em casa. Os resultados vão auxiliar os estudos sobre a pandemia na região metropolitana do estado. Os participantes não precisam se identificar.

De acordo com o professor do IFMA e presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico do Maranhão, André Santos, a pesquisa tem como estímulo contribuir com o aporte de dados acerca da disseminação da Covid-19 em São Luís com o uso de ferramentas teóricas e metodológicas de Geotecnologias. "A nossa perspectiva é produzir e dispor publicamente dados sobre o avanço da pandemia na cidade, com abordagem participativa", afirmou André Santos.

A concepção do projeto

O projeto replica ideia de iniciativa do Laboratório Labocart do curso de Geografia da Universidade Federal do Ceará (UFC), pela qual os integrantes buscavam dar retorno positivo à sociedade, na situação de pandemia, com o uso de instrumental das geotecnologias e técnicas de análise espacial.

A partir de diversas discussões, surgiu essa ideia de utilizar o mapeamento participativo para tentar compreender outros aspectos que não são abordados pelos órgãos oficiais, abrindo a possibilidade de envolvimento direto das populações

ULTIMAS NOTÍCIAS



Governo do Est
em prol da pro
Juventude



I Seminário do I
acontece de 06
o apoio d



Matrículas para
WEBMinicursos
Anual Virtual de
encerram dia 8



PPSUS-2020: FA
nesta segunda-
à comunidade

[mostrar to](#)

NOTÍCIAS GERAIS



Pesquisadores |
a prêmio de fot



Projeto divulga
rural



Fapema lança e
desenvolvimento
criativa



Fapema lança e
à criação de em
inovadores

[mostrar to](#)

EDITAIS

Em Aberto

3 Publicações
Encerrados

103 Publicações
Resultados 2019

28 Publicações

06/07/2020

Pesquisadores fazem mapeamento participativo da COVID 19 em São Luís | Fapema

atingidas. "A UFRN replicou o questionário e, agora, a UEMA, o IFMA e a UFMA estão aplicando o modelo no Maranhão", explicou André Santos.

Metodologia

O estudo aplica os princípios do *Volunteered Geographic Information (VGI)*, vertente da pesquisa em Sistemas de Informações Geográficas (SIG/GIS) que surgiu na primeira década do século XXI (era Web. 2.0), em ambiente que prima pelo imediatismo e por respostas rápidas, agregando as novas tecnologias da informação ao mapeamento de dados.

"O uso de ferramentas poderosas, porém de fácil manipulação e acesso, possibilita que cidadãos comuns se transformem em mapeadores que constroem, compartilham e usam dados geoespacializados em seu dia-a-dia", ponderou André Santos.

O VGI foi amplamente difundido após o uso disseminado das redes sociais e dos dispositivos portáteis, quando diversos tipos de Apps (públicos e privados) instigaram cidadãos a contribuírem com a administração e a gestão pública em questões complexas (saúde, educação, mobilidade, meio ambiente, etc.). "Tratam-se de processos bottom-up quando, em geral, as autoridades gastam grande energia e recursos públicos para implementarem políticas a partir de ações e movimentos top-down", avaliou.

Resultados

Além do mapeamento, cada variável agrupada por bairro será transformada em planilha distinta e espacializada em ambiente SIG, sobre base cartográfica dos bairros de São Luís. Com essa operação, os resultados irão gerar a produção de mapas temáticos, representando o avanço do novo coronavírus na região metropolitana.

Os resultados devem estar tabulados em 15 dias, com dados comparativos a cada 5 dias.

A relevância da pesquisa

A pandemia de coronavírus (Covid-19) terá impactos significativos e ainda não completamente dimensionados sobre a sociedade. Trata-se de um evento inédito na história. Por se tratar de uma doença e de uma situação novas, as lacunas de informação e conhecimento ainda são muito grandes: taxas de letalidade, potencial de transmissão, tratamento, existência de outros efeitos ou sequelas no organismo dos que foram infectados, todas essas informações ainda são preliminares.

"Nesse momento, a produção científica é crucial para melhor compreender a doença e seus efeitos e buscar soluções", afirmou André Santos. Pesquisadores e cientistas, no mundo todo, estão se mobilizando para estimar tanto os efeitos da doença sobre a saúde da população quanto os impactos econômicos e sociais dessa pandemia. "Temos um grupo sólido de pesquisa e unido e não poderíamos deixar de dar a nossa contribuição", concluiu André Santos.

Quem integra o projeto

Coordenadores da Pesquisa: André Luis Silva dos Santos (IFMA), Lutiane Queiroz de Almeida (UFRN) e Marysol Dantas de Medeiros (UI C).

Integrantes da pesquisa e dos grupos de pesquisa do Maranhão: Taissa Rodrigues (UEMA), Silas de Melo (UEMA), David Silva (UFMA), Celso Junior (INPT), Maurício Rangel (UFMA), Zulimar Márita (UFMA), Denilson Bezerra (UFMA), Aquino Junior (UFMA), Paulo Pereira (UI MA), Lucas Vieira (UI MA), Josué Viegas (UI MA), Ulisses Denache (UI MA) e Emerson Silva (UI MA).

Artigo "tagged" as:

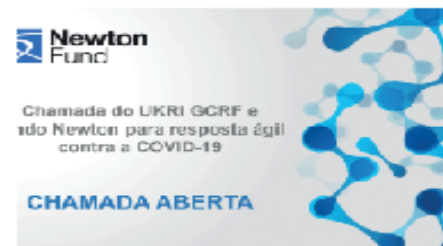
análise espacial codiv 19 Coimbra Coronavírus Geotecnologias Ifma INPT Pesquisa
UEMA UFCE ufma UFRN

Categorias:

Notícias

ARTIGOS RELACIONADOS

[Ver mais artigos](#)



UK Research and Innovation (UKRI) lança Chamada de Pesquisa para Respostas Rápidas ao COVID-19



FAPEMA divulga lista de bolsistas beneficiados no mês de janeiro



IV Jornada Multidisciplinar de Biologia e Saúde será aberta dia 24 em Caxias